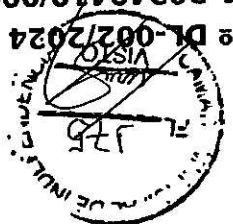
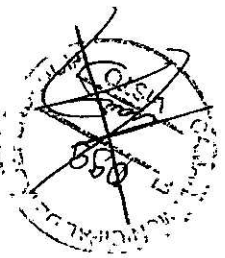


**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL-002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240410/0002-22**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificativas robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL-002/2024, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Independência/CE.

em temas/assuntos/questions de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

PROponente: RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA

PRazo DE VIGêNCIA: 08 meses.

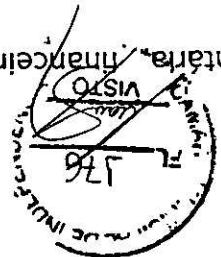
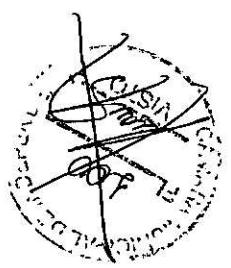
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATTIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

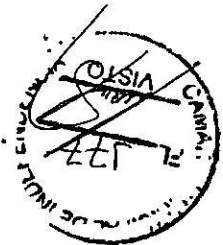
**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Independência/CE, 29 de abril de 2024

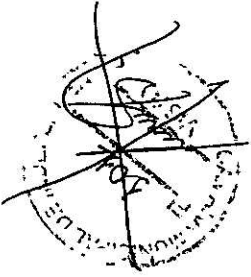
Francisco Nemesio Cavalcante  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



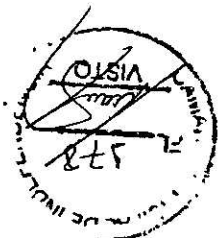
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**



Processo nº 0001.20240410/0002-22 - Objeto: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Independência/CE, em temas/assuntos/questões de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 29 de abril de 2024. FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE, ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ/MF Nº 19.444.669/0001-09. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**



CERTIFICAMOS que, foi divulgado no flanelógrafo desta Instituição, o extrato da Contratação Direta do processo nº 00001.20240410/0002-22 - Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM TEMAS/ASSUNTOS/QUESTÕES DE NATUREZA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. Ordenador de despesas: Francisco Nemesio Cavalcante; Proponente: RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 19.444.669/0001-09; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Independência/CE, 29 de abril de 2024

Francisco Nemesio Cavalcante  
Ordenador de despesas